



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 025/2024		2. Data 24/09/2024			
3. Área Demandante UA-VARGINHA	4. Processo N.º 21445.0011357/2024-31	5. CNPJ: 26.461.699/0398-00	6. Inscrição Estadual 707.745013.15-70		
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social MINAS BALANCAS LTDA					
8. Endereço RUA VINTE E NOVE, 54 - VALE DAS AMENDOEIRAS		9. CEP 32183-600	10. (DDD) Telefone (31) 3357-4000		
11. Município/Cidade CONTAGEM	12. UF MG	13. CNPJ/CPF: 11.114.198/0001-01	14. Inscrição Estadual 001403709.00-82		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	Fornecimento e instalação de Software de Gestão de Pesagem, com licença de uso vitalícia, que seja compatível com a plataforma operacional do sistema computacional da Conab (Windows 8 e/ou Windows 10) e a impressão do ticket de balança ser realizada na impressora matricial instalada (ou, se do interesse da Conab, em impressora a laser ou a jato de tinta)	UNID.	02	3.575,00	7.150,00
20. Total Geral (R\$) =					<b>7.150,00</b>
<b>DADOS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ALAMEDA DO CAFÉ, 100 - JARDIM ANDERE VARGINHA/MG, CEP: 37026-400 CNPJ: 26.461.699/0398-00 - IE: 707.745013.15-70					
21. Amparo Legal: ART. 29, II LEI 13.303					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega: ALAMEDA DO CAFÉ, 100 - JARDIM ANDERE - VARGINHA/MG, CEP: 37026-400					
23. Prazo de Entrega 15 DIAS	24. Garantia	25. Condições de Pagamento 10 DIAS		26. Frete ( X ) CIF ( ) FOB	
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: 2024NE000050		28. Data: 23/09/2024			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas as quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.
- Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número

do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **marcelo augusto sabara, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 24/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37992788** e o código CRC **B6ACE0C5**.

Referência: Processo nº.: 21445.001357/2024-31

SEI: nº.: 37992788